



### Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
www.presidentedutra.ba.gov.br



#### DECRETO Nº. 207 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2017.

**EMENTA:** Constitui o Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Presidente Dutra e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Presidente Dutra**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 77 da Lei Orgânica do Município e considerando que a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local e considerando a responsabilidade do Poder Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010.

#### DECRETA

Art. 1º - Constitui o **Grupo Trabalho (GT)** responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Presidente Dutra, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

- Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo GT;
- Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade operacional, financeira e ambiental.

Art. 2º - O Grupo Trabalho de instância consultiva e deliberativa é responsável pela condução da elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
www.presidentedutra.ba.gov.br



### **I - Secretaria de infraestrutura:**

Joaci Mendes Machado.

Claudionor Almeida de Freitas.

### **2- Secretaria Meio Ambiente:**

Benjamim Ferreira Dias.

Pedro Pereira da Silva.

Rogério Miranda Bastos

### **3- Secretaria de Saúde:**

Adezilva Pereira de Souza.

Raiana Mendes de Souza.

### **4- Secretaria de Educação:**

Ana de Sousa Mendes Filha.

Tarcisio Miranda de Freitas.

### **5 – Secretária de Assistência Social:**

Barbara Mirelle Conceição Pires

Geane Carla Aparecida Ferreira Porto

### **6-Vigilância Sanitária:**

Rafael Porto de Souza Machado.

Valéria Rodrigues da Silva.

### **7- Órgão Estadual Embasa:**

Ana Karina Alecrim Moitinho.

Antônio de Freitas Coelho.

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
www.presidentedutra.ba.gov.br



### Representantes da Sociedade Civil:

#### 8-Ass. Ramos Quilombolas:

Cleidiane Alves Ramos.  
Rosania Souza Pio.

#### 9-Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Dutra-Ba:

Jair Pereira Rocha.  
Polianna Oliveira Machado da Silva.

#### 10-Seguimento Religioso:

Jair Pereira Rocha.  
Arlindo Delcides Pinto.

#### 11-Ass. Comunitária Urbana:

Nadia Novaes Rocha.  
Maurílio Rodrigues Alecrim.

#### 12-Ass. Comunitária Rural:

Pedro Pereira da Silva.  
Charles Chan Martins.

#### 13-Ass. Comunitária de Baixa Verde.

Edvan Oliveira Machado.  
Erito Silva Dias.

#### 14- PODER LEGISLATIVO:

Edei Machado de Oliveira.  
Fabrício Carvalho Gomes.

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2017.

SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA  
Prefeito Municipal